

**EDITAL N.º 001/2022**

**14 DE JANEIRO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ANO, 2º ANO E 5º ANO) DO SESI-DR/RN PARA 2022.**

O Superintendente do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SESI-DR/RN, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para realização de processo seletivo, destinado ao preenchimento de 09 (nove) vagas gratuitas para o Ensino Fundamental I (1º ano, 2º ano e 5º ano), no ano letivo de 2022, sendo essas vagas destinadas, PRIORITARIAMENTE, a filhos de trabalhadores da indústria, e distribuídas da seguinte forma:

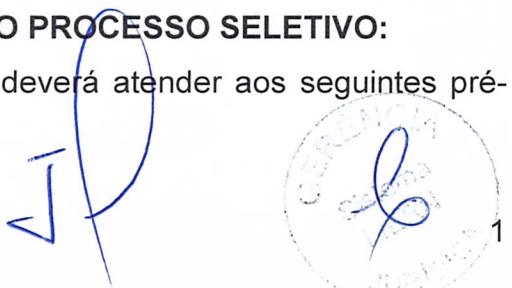
- **Macau/RN - 05 vagas para o 1º ano do Ensino Fundamental I;**
- **Macau/RN - 03 vagas para o 2º ano do Ensino Fundamental I;**
- **Macau/RN - 01 vaga para o 5º ano do Ensino Fundamental I.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 O presente processo seletivo visa o preenchimento das vagas discriminadas neste Edital.
- 1.2 A inscrição é gratuita.
- 1.3 A inscrição é pessoal e intransferível
- 1.4 As inscrições são para ambos os sexos.
- 1.5 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e publicações posteriores estará disponível no site do SESI-DR/RN [www.rn.sesi.org.br](http://www.rn.sesi.org.br)
- 1.6 É obrigação do candidato/responsável, acompanhar todas as publicações e resultados, referente ao andamento do presente processo seletivo.
- 1.7 Os candidatos classificados às vagas gratuitas definidas para este processo seletivo cursarão o Ensino Fundamental I do SESI-DR/RN.
- 1.8 A execução técnica e administrativa do processo seletivo será de responsabilidade da Área de Educação do SESI-DR/RN

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

- 2.1 Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes pré-requisitos:



- 2.1.1 ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental I e/ou estar regularmente matriculado e frequentando a última etapa da Educação Infantil no ano letivo de 2021;
- 2.1.2 ter idade mínima 6 (seis) anos e no máximo 11 (onze) anos completos até o dia 31.03.2022;
- 2.1.3 ser filho, dependente do trabalhador da indústria ou comunidade;
- 2.1.4 cumprir as determinações deste Edital.

### 3. DO PÚBLICO ALVO:

- 3.1 É público alvo deste processo seletivo:
  - 3.1.1 PRIORITARIAMENTE, filhos de trabalhadores da indústria, ingressando no 1º ano e/ou regularmente matriculados no Ensino Fundamental I, no ano letivo de 2021.
  - 3.1.2 Filhos de empregados do Sistema FIERN, ingressando no 1º ano e/ou regularmente matriculados no Ensino Fundamental I, no ano letivo de 2021.
- 3.2. A prioridade das vagas será **SEMPRE** dos filhos dos trabalhadores da indústria. Existindo vagas remanescentes, **E SOMENTE NESSES CASOS**, estas serão destinadas aos filhos de empregados do Sistema FIERN e posteriormente a comunidade.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato/responsável deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 4.2 Para as vagas disponíveis no 1º ano do Ensino Fundamental:
  - 4.2.1 Serão aceitas inscrições de candidatos que completem 6 (seis) anos até 31/3/2022 (ou seja, nascidos entre 1º/01/2016 e 31/03/2016).
  - 4.2.2 Excepcionalmente, para crianças que estiverem matriculadas na última etapa/fase da Educação Infantil no ano letivo de 2021, serão aceitas inscrições de candidatos que completem 6 anos de idade após 31/3/2022.

#### 4.3 Do 1º ano, 2º ano e 5º ano do Ensino Fundamental I:

- 4.3.1. As vagas existentes para o Ensino Fundamental são destinadas, prioritariamente:
  - a) Aos filhos dos trabalhadores da indústria;
  - b) Aos filhos dos trabalhadores da FIERN
  - c) alunos da comunidade



4.4 Para participar, o candidato/responsável deverá realizar a inscrição no site do SESI-DR/RN através do endereço: [www.rn.sesi.org.br](http://www.rn.sesi.org.br) e anexar ao mesmo a seguinte documentação:

- a) Para o 1º ano do Ensino Fundamental - Idade para ingressar Considerando os critérios “Público-alvo” e “Divisão das vagas”, para as vagas disponíveis no 1º ano do Ensino Fundamental:
- b) Serão aceitas inscrições de candidatos que completem 6 (seis) anos até 31/3/2022 (ou seja, nascidos entre 1º/3/2016 e 31/3/2016).
- c) Excepcionalmente, para crianças que estiverem matriculadas na última etapa/fase da Educação Infantil no ano letivo de 2021, serão aceitas inscrições de candidatos que completem 6 anos de idade após 31/3/2022.
- d) Para o 1º Ano do Ensino Fundamental I, o documento escolar do candidato emitido pela instituição de ensino correspondente a última etapa da Educação Infantil (SE HOUVER) e para 2º ano e 5º ano do Ensino fundamental - Documento escolar do candidato, emitido pela instituição de ensino na qual está matriculado constando as notas de Português e Matemática do ano cursado em 2021 ou boletim escolar.

Observação: Será considerado documento escolar formal para apresentação a declaração escolar devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da instituição de ensino.

- e) Certidão de nascimento, Carteira de Identidade (RG) e CPF do candidato;
- f) Carteira de Identidade (RG) e CPF do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;
- g) Carteira de trabalho do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;
- i) NIT ou PIS/PASEP do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;

4.5 Todos os documentos acima mencionados deverão ser digitalizados, salvos em um único diretório que deverá ser compactado com extensão .zip, .rar, dentre outros e com tamanho máximo de 20mb, antes de ser submetido ao sistema.

4.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site [www.rn.sesi.org.br](http://www.rn.sesi.org.br), da 00h do dia **14 de janeiro de 2022** às 23h59 do dia **20 de janeiro de 2022**.

4.7 O período de inscrição para o processo seletivo, em caráter excepcional, poderá ser prorrogado por ato do Superintendente Regional do SESI-DR/RN.

4.8 Não será permitida qualquer alteração de inscrição após a sua efetivação.

4.9 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes neste edital.

4.10 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiros, a pedido do interessado, todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, arcando este com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.

10/01/2022  
B3

4.11 No 1º ano, 2º ano e 5º ano do Ensino Fundamental é vedada a matrícula aos candidatos que já tenham sido aprovados nessa etapa de ensino.

## 5. DO SEGMENTO OFERECIDO, NÚMERO DE VAGAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

SEGMENTO	Nº DE VAGAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO
1º ano - Ensino Fundamental I	05	MACAU/RN
2º ano - Ensino Fundamental I	03	MACAU/RN
5º ano - Ensino Fundamental I	01	MACAU/RN

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

### 6.1 Do 1º ano do Ensino Fundamental

6.1.1 Atendendo a todos os critérios apresentados, sempre que o número de inscritos for maior que o número de vagas.

### 6.2 Classificação

6.2.1 Devido a pandemia da COVID-19, **não serão aplicadas provas presenciais para o ingresso em 2022**. O critério adotado de classificação será de acordo com a seguinte ordem:

- os filhos dos trabalhadores da indústria;
- aos filhos dos trabalhadores da FIERN
- alunos da comunidade

6.2.2 Renda familiar dos responsáveis legais pelo candidato.

6.3 Será desclassificado do processo ou terá sua matrícula cancelada a qualquer tempo, o candidato, quando solicitado pelo SESI-RN, que não atender os critérios contidos neste edital.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## 7. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1 O resultado com as respectivas classificações em ordem decrescente será divulgado na página eletrônica [www.rn.sesi.org.br](http://www.rn.sesi.org.br) e nos murais da Unidade Operacional do SESI-DR/RN no dia **21 de janeiro de 2022**.
- 7.2 Os candidatos que atenderem aos requisitos definidos para a classificação, mas não se classificarem dentro do limite de vagas disponíveis, ficarão em lista de espera para um possível aproveitamento, desde que cumpram na íntegra os requisitos deste Edital.
- 7.3 Em nenhuma hipótese o resultado será informado por telefone.
- 7.4 Não será divulgada a colocação de alunos que não forem classificados.

## 8. DO DESEMPATE:

- 8.1 Em caso de empate serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
- 8.1.1 Existência de irmão matriculado na unidade, desde que devidamente indicado no ato da inscrição;
- 8.1.2 Menor data de nascimento.
- 8.1.3 Persistindo o empate, dependente do trabalhador da Indústria e dos empregados do SISTEMA FIERN.

## 9. DOS RECURSOS:

- 9.1 Serão admitidos recursos exclusivamente quanto ao resultado final publicado.
- 9.2 Será admitido somente 01 (um) recurso por candidato.
- 9.3 O recurso apresentado por cada candidato deverá ser interposto exclusivamente por meio de formulário digital disponibilizado no ícone “Recursos” no site [www.rn.sesi.org.br](http://www.rn.sesi.org.br)
- 9.4 As decisões quanto aos recursos interpostos, serão disponibilizadas aos candidatos, no site [www.rn.sesi.org.br](http://www.rn.sesi.org.br).
- 9.5 Apenas serão apreciados os recursos que apontarem as razões que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 9.6 As decisões do SESI-DR/RN proferidas nos recursos são terminativas.
- 9.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, consideradas as datas e horários dos respectivos registros eletrônicos de interposição.
- 9.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelos candidatos.

9.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.11 O prazo para interposição de recurso será de 24(vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação do resultado.

9.12 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas, no site [www.rn.sesi.org.br](http://www.rn.sesi.org.br).

## **10. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

10.1 O resultado final do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade, será homologado pelo Superintendente do SESI-DR/RN e publicado no site [www.rn.sesi.org.br](http://www.rn.sesi.org.br), em **24 de janeiro de 2022**.

## **11. DA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS:**

11.1 O pai, a mãe ou responsável com autorização legal pelo candidato classificado deverá efetuar a matrícula no período de **24 a 26 de janeiro de 2022**, das 8h às 14h, na secretaria escolar da unidade do SESI-DR/RN em Macau/RN, munido dos seguintes documentos:

11.1.1 Carteira de trabalho do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;

11.1.2 NIT ou PIS/PASEP do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;

11.1.3 Cópias da Carteira de Identidade (RG) e CPF do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;

11.1.3 Cópias da certidão de nascimento, Carteira de Identidade (RG) e CPF do aluno;

11.1.4 Cópia do último comprovante de renda familiar do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;

11.1.5 02 fotos 3x4 ATUALIZADAS;

11.1.6 Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO;

11.1.7 Atestado de saúde para a prática de Educação Física que deverá ser entregue à Secretaria Escolar na primeira semana de aula.

11.2. No ato da efetivação da matrícula o aluno, pai, mãe ou **responsável com autorização legal** assinarão o Contrato Prestação de Serviços, Contrato de Convivência e Termo de Compromisso da Manutenção da Vaga na Gratuidade.

11.3. O não comparecimento do pai, mãe ou **responsável com autorização legal** pelo(a) candidato(a) à vaga para efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado neste Edital implicará em perda da vaga.

11.4. A matrícula só será confirmada mediante a entrega, de uma única vez, de todos os documentos exigidos nesse edital do aluno, na Secretaria Escolar da Unidade Operacional em que o aluno foi contemplado com vaga no período de 27 de janeiro de 2022 a 1 de janeiro de 2022.

**12. DA 2<sup>a</sup> CHAMADA:**

12.1 Na hipótese dos candidatos classificados não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, proceder-se-á nova chamada de candidatos em lista de espera para as vagas não preenchidas, obedecida a ordem de classificação e prioridade, conforme disposto na NOTA do item 3 deste edital.

12.2 Nesses casos, o SESI-DR/RN divulgará, nas datas constantes do Cronograma - Anexo I, a convocação dos candidatos imediatamente habilitados, de acordo com o resultado obtido no processo de seleção, obedecida a ordem de classificação e prioridade, conforme disposto na NOTA do item 3 deste edital.

12.3 Na ocorrência de vaga, o não comparecimento de candidato em lista de espera à matrícula, significará sua desistência da mesma, sendo permitido ao SESI-DR/RN proceder nova chamada de candidatos classificados até o preenchimento completo das vagas ofertadas.

**13. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA:**

13.1 As ocorrências das situações abaixo mencionadas reservam ao SESI-DR/RN o direito de cancelar a matrícula a qualquer período do ano letivo, cabendo ao pai, mãe ou **responsável com autorização legal** pelo aluno matricula-lo em outra escola.

13.1.1 Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração;

13.1.2 Apresentação de documentação fora dos prazos estabelecidos neste Edital;

13.1.3 Comportamento incompatível com o descrito nos Regimentos do SESI-DR/RN;

13.1.4 Descumprimento das regras estabelecidas no Contrato de Convivência.

**14. DOS SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS:**

**14.1 A efetivação da matrícula, não inclui os seguintes serviços:**

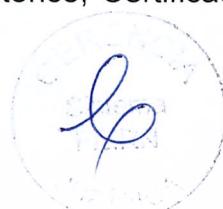
14.1.1 Livros Didáticos;

14.1.2 Agenda Escolar;

14.1.3 Material Escolar;

14.1.4 Emissão de 2<sup>a</sup> via de documentos escolares – Declaração, Histórico, Certificado e Documentos financeiros;

14.1.5 Provas de 2<sup>a</sup> chamada;



- 14.1.6 Lanches;
- 14.1.7 Uniforme;
- 14.1.8 Saídas de estudo;
- 14.1.9 Comemorações;
- 14.1.10 Eventos;
- 14.1.11 Ou qualquer outra atividade que seja complementar ao Currículo Nacional Comum.

## **15. DA VALIDADE DA VAGA:**

15.1. A vaga na gratuidade terá validade para o Ensino Fundamental I, sendo que estará condicionada ao bom desempenho escolar e disciplinar do aluno, conforme regras definidas em Termo de Compromisso.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1 O SESI-DR/RN poderá solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

16.2 O SESI-DR/RN reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais divulgados, bem como alterar ou cancelar turmas, desde que razões imperiosas o exijam. Eventuais mudanças serão feitas com a necessária antecedência e divulgadas no site do SESI/RN ([www.rn.sesi.org.br](http://www.rn.sesi.org.br)).

16.3 Quaisquer dúvidas ou questionamentos com relação ao **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ANO, 2º ANO E 5º ANO) DO SESI-DR/RN PARA 2022** deverão ser encaminhados para o e-mail: [sesiescolamacau@rn.sesi.org.br](mailto:sesiescolamacau@rn.sesi.org.br)

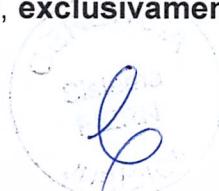
16.4 O candidato/responsável é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou não preenchimento de qualquer campo.

16.5 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não consolidar o processo de matrícula nos dias definidos, não mais será admitido, sendo sua vaga oferecida ao candidato subsequente e sua participação no processo seletivo desconsiderada para todos os efeitos.

16.6 As aulas terão início no dia 01 de fevereiro de 2022.

16.7 Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso comprovado de documentos falsos e ou meios ilícitos.

16.8 Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão isentos, **exclusivamente**, das taxas de matrícula e mensalidades.



16.9 Fica assegurado ao SESI-DR/RN o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação aos participantes.

16.10 Fica a matrícula condicionada ao nada consta financeiro emitido pelo setor responsável no SESI Macau;

16.11 Caso o pai, mãe ou responsável legal tenham débitos de anos anteriores ou atual com o SESI/RN, a matrícula não poderá ser realizada. Atentar para o pagamento do débito antes do período de matrícula previsto no cronograma.

16.12 O pagamento do material didático deverá acontecer no ato da matrícula do aluno do SESI Escola Macau.

16.13 A lista de material será disponibilizada pela SESI Escola Macau no ato da matrícula, prevista em cronograma.

16.14 O uniforme completo deverá ser adquirido no estabelecimento informado pela unidade SESI Escola Macau.

16.15 O foro da Comarca de Macau será o competente para dirimir as questões decorrentes deste processo seletivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo SESI-DR/RN.

16.17 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do SESI-DR/RN ([www.rn.sesi.org.br](http://www.rn.sesi.org.br)).

Natal/RN, 14 de janeiro de 2022.

**JULIANO FERNANDES MARTINS**  
**SUPERINTENDENTE DO SESI-DR/RN**



**ANEXO I – CRONOGRAMA**

DATA/PERÍODO	AÇÃO
14.01.2022	Publicação do Edital.
14.01.2022	
a	Período de inscrição.
20.01.2022	
21.01.2022	Publicação dos resultados do processo de classificação dos candidatos.
21.01.2022	Interposição de recursos contra o resultado.
24.01.2022	Publicação do resultado dos recursos.
	Publicação do resultado final do processo seletivo.
24.01.2022	
a	Matrícula dos candidatos classificados.
26.01.2022	
27.01.2022	Publicação da 2ª chamada, caso não sejam preenchidas as vagas existentes.
27.01.2022	Matrícula da 2ª chamada, se houver.
27.01.2022	
a	Validação da matrícula - Entrega dos documentos dos candidatos.
31.01.2022	
01.02.2022	Início das aulas

*Obs: O presente cronograma está sujeito a alteração, desde que razões imperiosas o exijam. Eventuais mudanças serão feitas com antecedência e divulgadas no site do SESI/RN ([www.rn.sesi.org.br](http://www.rn.sesi.org.br)).*

